

INSTITUTO FEDERAL

DO PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR N° 23411.002241/2013-80
CONTRATO N° 01/2014
TERMO ADITIVO N° 5º

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA PANTANAL VEÍCULOS LTDA – EPP.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado por seu Reitor Pro Tempore Substituto, Prof. **PAULO TETUO YAMAMOTO**, portador da Cédula de Identidade 875.058-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.540.679-91, designado pela Portaria nº 987 de 26 de julho de 2016, publicada no DOU de 27 de julho de 2016, seção 2, página 24, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 1688 de 12 de dezembro de 2016, emitida pelo Gabinete do Reitor.

CONTRATADA: a empresa **PANTANAL VEÍCULOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.319.323/0001-91, estabelecida com sede à SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco B, Loja 19, Térreo, Edifício Brasil 21, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.316-000 representada pelo seu Sócio Senhor **NILSON OLIVEIRA SILVA**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 657.408 SSP/MS e CPF nº 174.995.501-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, com base nas disposições do Art.65, Inciso II, 1º § da Lei nº 8.666/93, e em vista as condições estabelecidas no processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 15/2013 - IFPR**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de veículo com motorista do contrato originário:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 A supressão se dará conforme segue:

2.1.1 Supressão de 1 (um) veículo Passeio Basic – subitem 01, Telêmaco Borba, no valor mensal de R\$ 8.535,44 (Oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) a partir de 01 de abril de 2017.

2.2 A supressão de serviço, conforme descrito acima, somado aos aditivos anteriores, representará uma redução global de 21,14% sobre o valor inicial atualizado.

2.3 O valor global estimado do contrato passará de **R\$ 2.585.415,60** (Dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos), para **R\$ 2.504.044,41** (Dois milhões, quinhentos e quatro mil, quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos):



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.


4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2017.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>PAULO TETUO YAMAMOTO Reitor Pro Tempore Substituto INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>NILSON OLIVEIRA SILVA Sócio PANTANAL VEÍCULOS LTDA - EPP</p>
--	---

TESTEMUNHAS:



Graziella Rodrigues
NOME: **GRAZIELLA MARTINS RODRIGUES**
CPF: **717.561.591-45**

Milica Cristina Knapacki
NOME: **Milica Cristina Knapacki**
CPF: **052.970.809-40**

3º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
S.C.S QD 8 - BL 860 - LJ 140 D
BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHEÇO e dou fe por AUTENTICIDADE
a(s) firma(s) de:
[5521wzv21]-NILSON OLIVEIRA SILVA.....
[5522EQ72]-GRAZIELLA MARTINS RODRIGUES..

Em Testemunho da verdade.
Brasília, 10 de Março de 2017

025 - DENISART DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT20170080128579IPQG e
TJDFT20170080128580EXDA
consultar: www.tjdft.jus.br